



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2018**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2018
JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA NOTAS E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA**

O MUNICÍPIO DE CANELINHA, faz saber a quem possa interessar a publicação do JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA NOTAS E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2018, conforme segue:

Recurso 01 –Candidato(a) de Inscrição nº 952441

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Candidato(a) informa em seu recurso que foi extraviado seus documentos de títulos. No entanto, o mesmo não entregou a documentação conforme pode ser comprovado com a lista de recolha de títulos da sala Nº 5, a qual o candidato realizou a prova e não assinou a entrega dos documentos.

Recurso 02 –Candidato(a) de Inscrição nº 954551

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Candidato(a) requer nova análise dos documentos da prova de títulos. A banca procedeu com a análise dos documentos e constatou que a nota atribuída à candidata condiz com a documentação de tempo de serviço apresentada (2 anos, 11 meses e 1 dia), ou seja, 1,00 ponto.

Recurso 03 –Candidato(a) de Inscrição nº 953803

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Candidato(a) requer nova análise dos documentos da prova de títulos. A banca procedeu com a análise dos documentos e constatou que apenas um documento de tempo de serviço apresentado pela candidata possui a assinatura do responsável pela emissão, ou seja, os demais documentos estão em desacordo com a alínea III do item 7.2 do edital. Desta forma, a nota atribuída à candidata está de acordo com os documentos apresentados, ou seja, 1,00 ponto.

Recurso 04 –Candidato(a) de Inscrição nº 954573

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Candidato(a) requer a pontuação na prova de títulos. No entanto, após nova análise dos documentos constatou-se que os documentos de tempo de serviço apresentados pela candidata não possuem a assinatura do responsável pela emissão, ou seja, estão em desacordo com a alínea III do item 7.2 do edital. Desta forma, à candidata não pontua na prova de títulos.

Recurso 05 –Candidato (a) de Inscrição nº 955961

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Candidato(a) questiona e requer a cópia dos documentos de tempo de serviço apresentado pela candidata de inscrição Nº 953506, a qual obteve nota 6,00 nesta etapa. Informamos que a nota da candidata está de acordo com os documentos enviados, ou seja, apresentou os seguintes comprovantes de tempo de serviço:

- Habitar Assessoria e Consultoria Socioambiental LTDA ME, totalizando 3 anos e 1 mês (março de 2015 à maio de 2018);



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2018

- Prefeitura Municipal de Canelinha, totalizando 3 meses e 7 dias (10/10/2017 à 16/01/2018);
 - Prefeitura Municipal de Canelinha, totalizando 6 meses (01/03/2018 à 31/08/2017);
 - Prefeitura Municipal de Tijucas, totalizando 1 ano, 5 meses e 23 dias (13/07/2015 à 31/12/2016);
 - Prefeitura Municipal de Nova Trento, totalizando 4 meses e 29 dias (16/02/2018 à 14/07/2018). **Salientamos que este documento não foi contabilizado devido o mesmo estar em cópia simples e sem a assinatura do responsável.**
- Cópia dos documentos serão encaminhadas à recursante via email.

Prefeitura Municipal de Canelinha/SC, em 22 de maio de 2018.

MOACIR MONTIBELER
Prefeito